



1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912493681, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS)		
CNPJ/MF: 30.064.034/0001-00	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: VITAL BRAZIL		
Endereço: RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, Nº 64 - VITAL BRAZIL		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 24230-410
Endereço Eletrônico: priscilla.palhano@vitalbrazil.rj.gov.br antonio.sobrinho@vitalbrazil.rj.gov.br	Telefone: (21) 2711-9223 - RAMAL 260	
Representante Legal I: PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA		
Cargo/Função: DIRETORA PRESIDENTE	RG: 22.365.903-8 (DETRAN-RJ)	CPF: 124.303.307-09
Representante Legal II: ANTÔNIO JOSÉ RAYMUNDO SOBRINHO		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO	RG: 1995102541	CPF: 962.374.227-49

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES	
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 e demais alterações posteriores, o **1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912493681 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **06/07/2021 até 06/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3390**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **2971.10.122.0002.2016 / 2971.10.3030440.8345 / 2971.10.57304408319 / 2961.10.122.002.2923 / 2961.10.3030440.2924**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 06/07/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Raymundo Sobrinho, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 06/07/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Viana Palhano Lima, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23975825** e o código CRC **484A65F4**.